



## **EDITAL PROGRAD Nº 07/2013**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, **torna pública** a realização de **pré-seleção de candidatos a bolsistas do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores (PDPP)** da rede pública da educação básica, vinculados aos programas PIBID ou PARFOR na UENP, nas áreas/disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, em cursos específicos de formação de professores nas universidades de Aveiro e do Porto, em Portugal, nos termos do Edital Capes n. 074/2013, e conforme as disposições a seguir.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente edital fará a pré-seleção de **01 (um) candidato para cada uma das três áreas/disciplinas da UENP contempladas no Edital Capes n. 074/2013**, a saber: Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia. Os candidatos pré-selecionados serão indicados no projeto institucional da UENP a ser submetido a Capes até o dia 10 de novembro de 2013 para a fase de seleção nacional do programa.

1.1.1. O curso de Língua Portuguesa acontecerá na Universidade do Porto entre os dias 13 e 31 de janeiro de 2014;

1.1.2. O curso de Matemática acontecerá na Universidade de Aveiro entre os dias 29 de janeiro e 21 de fevereiro de 2014;

1.1.3. O curso de Pedagogia acontecerá na Universidade de Aveiro entre os dias 13 e 27 de janeiro de 2014.

1.2. O programa tem os seguintes objetivos:

1.2.1. Valorizar os profissionais do magistério que atuam na rede pública da educação básica;



1.2.2. Vivenciar uma experiência de desenvolvimento profissional em outro país, contribuindo para ampliar a visão de mundo dos professores que atuam na rede pública de ensino;

1.2.3. Compartilhar as metodologias de ensino e avaliação desenvolvidas durante o curso com os bolsistas supervisores do Pibid e alunos do Parfor;

1.2.4. Estimular o uso de tecnologias educacionais na construção de estratégias didático-pedagógicas de caráter inovador;

1.2.5. Oportunizar a troca de experiências entre professores da educação básica brasileiros e os docentes portugueses;

1.2.6. Possibilitar a elaboração de projetos educacionais a serem desenvolvidos em âmbito nacional envolvendo os participantes dos programas fomentados pela Capes.

## **2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS**

2.1. Ser **bolsista supervisor do Pibid** ou **aluno regularmente matriculado em curso do Parfor e devidamente cadastrado na Plataforma Freire**;

2.2. Ser **professor concursado e estar ministrando aula na disciplina para a qual está pleiteando a formação em Portugal**. Não serão aceitas candidaturas de professores contratados em caráter temporário;

2.3. Possuir nacionalidade brasileira. No caso de estrangeiro, ser residente no Brasil com visto permanente;



2.4. Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena de cancelamento do benefício e de ressarcimento dos valores pagos, com a incidência de juros de mora sob os valores a serem ressarcidos;

2.5. Não ter sido contemplado nas edições anteriores do Programa Escola de Professores no CERN (Centro Europeu de Pesquisas Nucleares), em parceria com a Sociedade Brasileira de Física – SBF, realizado em Genebra, na Suíça e do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Matemática – PDPM, em parceria com o Centro Internacional de Estudos Pedagógicos – CIEP, realizado em Sèvres, na França;

2.6. Custear as despesas de deslocamento entre a sua residência e o aeroporto a ser indicado pela Capes no Estado, bem como as despesas com eventuais expedições de documentos exigidos para a viagem a Portugal.

### **3. DO APOIO FINANCEIRO DA CAPES E DO NÚMERO DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS**

3.1. Passagem aérea internacional – ida e volta – em classe econômica promocional em conformidade com a Portaria Capes/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, observando que:

3.2. O trecho aéreo nacional, também custeado pela Capes, será emitido entre o aeroporto da capital do estado do bolsista e o aeroporto de embarque internacional no Brasil, de acordo com a conveniência e disponibilidade de voos;

3.3. As despesas de deslocamento do bolsista entre a sua residência e o aeroporto a ser indicado pela Capes serão de responsabilidade do candidato;

3.4. Deslocamento em Portugal: aeroporto/universidade/aeroporto;

3.5. Alojamento;



3.6.Alimentação;

3.7.Ajuda de custo no valor de € 250,00. O valor do auxílio será pago no Brasil, em real, de acordo com a cotação do Banco Central na véspera da solicitação do pagamento, antes do embarque do bolsista e condições estabelecidas na Portaria 174 de 06 de dezembro de 2012 da Capes;

3.8.Auxílio seguro-saúde, no valor de € 90,00, a serem pagos em um único valor no Brasil, em real, antes do embarque, conforme condições estabelecidas na Portaria 174 de 06 de dezembro de 2012.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

4.1.Providenciar passaporte em tempo hábil para a participação no programa.

4.2.Providenciar, antes do embarque, a contratação do seguro-saúde para a estada em Portugal, incluindo o período de deslocamento.

4.3.Providenciar junto à sua rede de ensino autorização para afastamento do país.

4.4.Informar à Capes, quando solicitado, dados bancários para depósito do auxílio. O pagamento desse benefício deverá ser realizado em conta corrente, sendo o bolsista, necessariamente, o único titular da conta. Não será possível efetuar o pagamento do auxílio em conta poupança, conta investimento, conta conjunta ou qualquer outra modalidade que não conta corrente.

4.5.Dedicar-se integralmente ao cumprimento das atividades do curso no período de execução do projeto, sendo que amigos e familiares não poderão acompanhar o bolsista que estará em atividade de imersão para melhor aproveitamento do curso;



4.6. Ressarcir a Capes de todo o investimento recebido para a formação, caso haja a revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

4.7. Fazer referência à Capes pelo apoio recebido em trabalhos publicados, seminários, entrevistas e outros veículos de divulgação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos deste edital por parte do candidato.

5.2. **Período de inscrição:** de 21 de outubro a 28 de outubro de 2013.

5.3. **A inscrição será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:**

5.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

5.3.2. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

5.3.3. Cópia dos documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF;

5.3.4. Cópia de diploma de licenciatura;

5.3.5. Declaração de vínculo junto aos programas PIBID ou PARFOR;

5.3.6. Documento comprobatório de que está lecionando a disciplina pleiteada (Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia) em escola pública da educação básica;

5.3.7. Memorial descritivo, com no máximo 05 páginas, todas rubricadas, constituído por três partes: a) descrição da formação acadêmica; b) descrição da experiência profissional na educação; c) descrição da justificativa de pleito a uma bolsa para curso em Portugal na área/disciplina de interesse considerando também as atividades que realizará para socializar na rede de ensino da educação básica e na UENP os conhecimentos aprendidos.

5.4. **Locais, dias da semana e horários de inscrição:**

5.4.1. Secretaria Parfor-UENP. Rua Padre Melo, 1200. Jacarezinho, Paraná. Centro de Ciências Humanas e da Educação/Centro de Letras, Comunicação e Artes. Campus Jacarezinho. De segunda à sexta-feira, entre 14h e 16h. Telefone: (43) 3527-1243.



5.4.2. Secretaria do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE). Av. Portugal, 340. Centro – Cornélio Procópio. De segunda à sexta-feira, entre 15h e 17h e 18h e 21h30m. Telefone: (43) 39041906.

## 6. DA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os candidatos serão avaliados mediante análise do memorial descritivo por uma Banca Examinadora, que atribuirá nota final de zero (0) a dez (10), de acordo com a seguinte tabela:

Critérios	Pontuação
1. Natureza e estrutura do documento: texto caracterizado como memorial organizado em três partes articuladas com a descrição de formação acadêmica, experiência profissional e justificativa de participação no programa.	De (0) zero a (1) um.
2. Uso da norma culta da língua portuguesa e qualidade da produção textual (vocabulário, literariedade, coerência e clareza na exposição das ideias).	De (0) zero a (2) dois.
3. Pertinência e qualidade da formação e produção acadêmica para a bolsa na área/disciplina pleiteada.	De (0) zero a (2) dois.
4. Pertinência e qualidade da experiência de magistério e em projetos educacionais para a bolsa na área/disciplina pleiteada.	De (0) zero a (2) dois.
5. Pertinência, consistência e coerência da justificativa de participação no programa considerando a área/disciplina pleiteada.	De (0) zero a (3) três.

6.2. A **Banca Examinadora** será constituída pelos seguintes professores do quadro de carreira da Universidade Estadual do Norte do Paraná: **titulares** – Carla Holanda da Silva (doutora em Geografia, coordenadora institucional PIBID), Maurício de Aquino (doutor em História, coordenador institucional PARFOR), Simone Luccas (doutora em Educação Matemática), Eliana Merlin Deganutti de Barros (doutora em Estudos da Linguagem),



Vanessa Campos Mariano Ruckstadter (doutora em Educação); **suplentes** – Antônio Carlos de Souza (doutor em Educação) e Luciana Brito (doutora em Letras).

6.3. O resultado preliminar da pré-seleção será publicado em edital próprio no dia 29 de outubro de 2013.

6.4. Os candidatos poderão protocolar recurso ao resultado preliminar da pré-seleção entre os dias 30 de outubro e 01 de novembro de 2013 nos mesmos locais e horários de inscrição.

6.5. O resultado final da pré-seleção será publicado em edital próprio no dia 04 de novembro de 2013.

6.6. Todos os editais referentes a este processo de pré-seleção serão publicados no site oficial da UENP: [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br). Eles também serão fixados nos locais de inscrição.

## **7. CRONOGRAMA DA PRÉ-SELEÇÃO**

7.1. **Publicação do edital:** 21 de outubro de 2013.

7.2. **Período de inscrições:** de 21 de outubro a 28 de outubro de 2013.

7.3. **Publicação do edital de resultado preliminar:** dia 29 de outubro de 2013.

7.4. **Período de interposição de recurso ao resultado preliminar:** de 30 de outubro a 01 de novembro de 2013.

7.5. **Publicação do edital de resultado final:** dia 04 de novembro de 2013.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Banca Examinadora, descrita no item 6.2, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [prograd.daa@uenp.edu.br](mailto:prograd.daa@uenp.edu.br)

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 21 de outubro de 2013.

Marivete Bassetto de Quadros  
Pró-reitora de Graduação



ANEXO I  
EDITAL PROGRAD N. 07/2013

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA PROFESSORES (PDPP) -  
PORTUGAL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II (EDITAL CAPES N. 74/2013)**

1. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_
2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES A QUAL ESTÁ VINCULADO(A)? \_\_\_\_\_
3. CURSO DE INTERESSE EM PORTUGAL:
  - 2.1 ( ) FÍSICA/AVEIRO;                      2.5 ( ) MATEMÁTICA/AVEIRO;
  - 2.2 ( ) FÍSICA/PORTO;                      2.6 ( ) PEDAGOGIA/AVEIRO;
  - 2.3 ( ) QUÍMICA/AVEIRO;                  2.7 ( ) LÍNGUA PORTUGUESA/PORTO.
  - 2.4 ( ) QUÍMICA/PORTO;
4. PROGRAMA AO QUAL ESTÁ VINCULADO NA IES:  
( ) PARFOR      ( ) PIBID
5. DATA DE INGRESSO NO PROGRAMA (PARFOR OU PIBID): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
6. SE PIBID, NOME DO COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID NA IES:  
\_\_\_\_\_  
6.1.1 NOME DO SUBPROJETO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:  
\_\_\_\_\_  
6.1.2 NOME DO COORDENADOR DO SUBPROJETO:  
\_\_\_\_\_
7. SE PARFOR, NOME DO COORDENADOR DO PARFOR NA IES:  
\_\_\_\_\_  
7.1.1 SE PARFOR, LICENCIATURA NA QUAL ESTÁ MATRICULADO:  
\_\_\_\_\_
8. NATURALIDADE (CIDADE/UF): \_\_\_\_\_
9. NACIONALIDADE (PAÍS): \_\_\_\_\_
10. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
11. CPF: \_\_\_\_\_
12. RG: \_\_\_\_\_





ANEXO II  
EDITAL PROGRAD N 07/2013

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista meu afastamento do País, para participar do *Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores (PDPP) em Portugal* comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem (marcar com um X):

- 1. Dedicar-me integralmente e exclusivamente ao desenvolvimento das atividades relacionadas aos estudos no exterior, consultando previamente a Capes sobre quaisquer alterações que almeje ou que possam ocorrer por motivos alheios;
- 2. Concordar que dependentes e familiares não poderão me acompanhar durante o curso em Portugal, uma vez que estarei em processo de imersão para melhor aproveitamento do curso.
- 3. Providenciar junto à sua rede de ensino sua autorização para afastamento do país;
- 4. Não interromper ou desistir do programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela Capes as justificativas para análise do caso;
- 5. Quando na condição de servidor(a) público(a) da União, Estado, Município, Autarquias ou Fundações públicas, observar o disposto do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como os parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- 6. Informar a Capes, de imediato, mudanças de endereço residencial, profissional ou eletrônico, tanto durante a vigência do curso quanto após o retorno ao Brasil;
- 7. Destacar o apoio recebido nos trabalhos que publicar frutos do programa, no local destinado pelo periódico, mencionando: "Bolsista da Capes";
- 8. Ao firmar o presente termo de compromisso, o bolsista declara ciência e concordância com todo o conteúdo do Edital xx-2013. Declara, ainda, ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, se houver indícios de inobservância aos termos do compromisso aqui assumidos; e, cancelada, quando comprovados tais indícios. O bolsista está sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente, incluindo a devolução compulsória do investimento, caso sua participação já tenha levado os



organizadores a incorrer em quaisquer gastos logísticos do programa, mesmo anteriores à viagem (tais como, taxas referentes ao cancelamento de bilhetes aéreos emitidos em seu nome);

- 9. Levar para Portugal remédios que porventura deva tomar com regularidade. O bolsista deve providenciar a compra dos medicamentos no seu estado de origem, antes do embarque;
- 10. Concordar que a Capes não se responsabilizará pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.
- 11. Apresentar comportamento probo e respeitoso para com as leis e a cultura do país onde o curso será realizado, assim como aos regulamentos e às orientações da Universidade onde será oferecida a formação continuada.
- 12. Não ter sido contemplado nas edições anteriores do Programa Escola de Professores no CERN (Centro Europeu de Pesquisas Nucleares), em parceria com a Sociedade Brasileira de Física – SBF, realizado em Genebra, na Suíça e do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Matemática – PDPM, em parceria com o Centro Internacional de Estudos Pedagógicos – CIEP, realizado em Sèvres, na França.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

(Escrever o nome do(a) bolsista e assinar)